



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Portaria nº 49, de 07 de julho de 2006.

Custeia passagens aéreas e diária para o Econ. André Luiz de Miranda Martins participar da reunião da comissão julgadora do XIII PBE, no dia 07/07 em Brasília-DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978 e Resolução nº 1725, de 07 de agosto de 2004, e de acordo com orientação do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:

Art. 1º - Custear passagens aéreas no trecho REC/BSB/REC, para deslocamento no dia 07 de julho de 2006 e meia diária no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao economista André Luiz de Miranda Martins, para participar da reunião da Comissão Julgadora do XIII PBE, no dia 07 de julho em Brasília-DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 07 de julho de 2006.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando um traço inicial vertical que se curva para a direita e termina em um círculo decorativo na base.

Econ. Synésio Batista da Costa

Presidente